

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

## LEI N°.867/2017 (DE 06 DE JUNHO 2017)

Institui no Município de Barra dos Coqueiros o Projeto Sou Mulher Tenho Direitos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1°- Fica instituído no Município de Barra dos Coqueiros o Projeto Sou Mulher Tenho Direitos, que será vinculado Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Fica o Centro de Referência da Mulher, responsável pela coordenação do citado projeto.

Art.2º - O Projeto Sou Mulher Tenho Direitos, será executado com oferta de ações conforme segue:

- I Cursos de qualificação profissional;
- II Atendimento pedagógico e psicossociais;
- III Encaminhamento para o mercado de trabalho;
- IV Atendimentos especializados de saúde;
- V Atividades culturais e de lazer;
- VI Oficinas produtivas e educativas;
- VII Palestras socioeducativas que promovam a boa qualidade de vida e saúde para a mulher;
- VIII Palestras de orientações jurídicas, tendo como tema "Direitos da Mulher".
- **Art.2º** A execução do Projeto Sou Mulher Tenho Direitos, contará com o remanejamento de profissionais do quadro público municipal, além de parcerias firmadas entre instituições públicas ou privadas.

Parágrafo Único: As parcerias firmadas para a execução do projeto, não poderá gerar qualquer tipo de ônus para o município.

Art. 3º - O Projeto Sou Mulher Tenho Direitos, disporá de um projeto social, instrumento utilizado



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

para nortear as atividades.

- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 06 de Junho de 2017.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal